



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DEZESSEIS DE NOVEMBRO

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Estabelece medida temporária de prevenção ao contágio da Covid 19 no âmbito da Câmara de Vereadores.

O Vereador Luis Bremm, presidente da Câmara de Vereadores de Dezesseis de Novembro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o surto de Covid 19 que afetou a Câmara de Vereadores atingindo servidor efetivo e três vereadores;

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores possui apenas um servidor efetivo e que o mesmo foi acometido pelo Covid 19

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a suspensão do atendimento presencial na Câmara de Vereadores no período de 04 a 08 de Outubro de 2021, ficando neste período o atendimento remoto através dos telefones 55 9 9964 9708 do assessor jurídico, Airton Grundemann e 55 9 9998 0144 do servidor Adair Pillan Jaques;

Art. 2º - Fica transferida a Sessão Ordinária do Dia 04 de Outubro para o dia 11 de Outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dezesseis de Novembro, 04 de Outubro de 2021

Luis Bremm

Presidente

